

Vitória (ES), terça-feira, 21 de Maio de 2024.

**DECRETO Nº 939-S, DE 20 DE MAIO DE 2024.***Altera o Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019, e do Decreto nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2023-LWRKL,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020, que designou os membros para compor o Conselho Curador e o Conselho Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]”

III. Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:

Titular: Marcelo Calmon Dias

Suplente: [...]

IV - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:

Titular: [...]

Suplente: Alessandro Furtado de Oliveira

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1325092****DECRETO Nº 940-S, DE 20 DE MAIO DE 2024.***Reconduz o Diretor Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso IX, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019, e do Decreto nº 4585-R, de 05 de março de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconduzido ao cargo de Diretor Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, o Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, para o mandato de 3 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1325094****DECRETO Nº 941-S, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2024-JGL7D;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores do magistério reenquadramento conforme parágrafo único dos Artigos 13 e 82 da Lei Complementar nº 115 publicada em 14/01/1998, na forma do Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 2º Proceder à retificação, inclusão e exclusão de servidores do magistério em Decretos que concederam promoções e mudanças de níveis, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Anexo Único.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO****\*VIGÊNCIA 1º/11/1998**

Nº FUNC	VINC	NOME	DE	PARA	Nº DE REF	PERÍODO EM ANOS
368225	51	IRINEU WUTKE	PROF P IV-02	PROF P IV-05	03	07

**\*VIGÊNCIA 1º/11/1999**

Nº FUNC	VINC	NOME	DE	PARA	Nº DE REF	PERÍODO EM ANOS
322225	51	ELBIA DOS REIS MADEIRA	PROF P V-02	PROF P V-04	02	04
312359	51	AUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA VIANA	PROF.A V-05	PROF.A V-06	01	02
308344	51	VALDINEIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROF.A I-05	PROF.A I-07	02	05

**\*VIGÊNCIA 1º/10/2000 - SUBMETIDO AO RJU**

Nº FUNC	VINC	NOME	DE	PARA	Nº DE REF	PERÍODO EM ANOS
594699	3	PAULO JOSE COSTA DE LIMA	PROF.B V-01	PROF.B V-07	06	13